

PROCESSO Nº SEI-030038/003838/2022 - CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA, ID Funcional 40464776, Técnico Universitário Superior, vínculo 1 (UERJ) e Professor Docente I - 18 horas, vínculo 2 (SEEDUC).
PROCESSO Nº SEI-030038/004373/2022 - OTAVIO LUIZ BERNARDES, ID Funcional 25526634, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Técnico Universitário, vínculo 2 (UERJ).
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-E-04/119/53/2017 - ELIANE MATOS DOS SANTOS, ID Funcional 6150675, Major BM - Médico, vínculo 1 (CBMERJ) - Ativo e Professor Adjunto, vínculo 5 (UERJ) - Ativo.
PROCESSO Nº SEI-E-01/00008427/1999 - EDUARDO SILVA GOMES DA ROSA, ID Funcional 36181366, Soldado BM, vínculo 1 (CBMERJ) - inativo e Professor Docente I - 18hs, vínculo 2 (SEEDUC) - ativo.
LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, da CRFB/1988 c/c com o § 3º do art. 42, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 101, de 04 de julho de 2019.

RETIFICAÇÕES
 D.O. DE 05.10.2022
 PÁGINA 02 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 29.09.2022

SAC MACHADO DE MOURA
PROCESSO Nº SEI-E-03/002/101585/2018
 ONDE SE LÊ: Professor Docente I - 16 horas.
 LEIA-SE: Professor Docente I.

D.O. DE 11.11.2022
 PÁGINA 17 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 22.07.2022

PROCESSO Nº SEI-030041/003105/2021
 BORIS DOS SANTOS SOUZA
 ONDE SE LÊ: Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes.
 LEIA-SE: Prefeitura Municipal de Sao Joao da Barra.

D.O. DE 07.12.2022
 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 01.12.2022

PROCESSO Nº SEI-030043/003531/2022
 ONDE SE LÊ: GLAUCE REGINA DE MELLO SANTOS
 LEIA-SE: GLAUCE REGINA DE MELLO SANTOS ANDRADE

D.O. DE 19.12.2022
 PÁGINA 03 - 1ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 07.12.2022

PROCESSO Nº SEI-E-03/10102525/2009
 ONDE SE LÊ: JACOB ISAAC BIRER JUNIOR
 LEIA-SE: JACOB ISAACC BIRER JUNIOR

D.O. DE 06.01.2023
 PÁGINA 04 - 2ª COLUNA

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
 DE 24.10.2022

PROCESSO Nº SEI-030030/006560/2022
 FLÁVIA DOS SANTOS CORDEIRO PEREIRA
 ONDE SE LÊ: Professor Docente I, matrícula 10/276.337-3, Secretaria Municipal de Educação-SME - Rio de Janeiro.
 LEIA-SE: Prof I - História, matrícula 10/276.337-3, Secretaria Municipal de Educação-SME - Rio de Janeiro.

Id: 2455368

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
 DE 27.01.2023

PROCESSO Nº SEI-E-03/007/102329/2018 - CARLOS EDUARDO SICSU GRILLO, ID Funcional 33257833, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Docente II, matrícula 4922 (Prefeitura Municipal de Angra dos Reis). **LÍCITA** a acumulação de cargos pelo servidor conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "a", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-260005/004899/2021 - RAYANNE BARROS SE-TUBAL, ID Funcional 43480420, Professor FAETEC I - 20 hs, vínculo 2 (FAETEC), e Biólogo, matrícula 2846698 (UFRJ).

PROCESSO Nº SEI-260005/007836/2022 - FLAVIO DE ALMEIDA REGO, ID Funcional 20943369, Professor FAETEC I - 20H, vínculo 1 (FAETEC) e Professor FAETEC I - 40H, vínculo 2 (FAETEC).

PROCESSO Nº SEI-E-03/14605/1985 - ROSANGELA SIGMARINGA ALVES DA SILVA, ID Funcional 37416332, Professor Docente II, vínculo 1 (SEEDUC) e Supervisor de Ensino, matrícula 85220-2 (Prefeitura Municipal de São João da Barra).

PROCESSO Nº SEI-030022/014496/2022 - MARIA DE FÁTIMA DA SILVA TEIXEIRA, ID Funcional 19868847, Pedagogo, vínculo 1 (SEEDUC) e Professor II, matrícula 116.452-4 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

PROCESSO Nº SEI-030022/016515/2022 - DANIELLE SANTOS HARRE, ID Funcional 12725048, Professor Inspeção Escolar, vínculo 1 (SEEDUC) e Pedagogo, vínculo 2 (SEEDUC).

PROCESSO Nº SEI-E-26/005/6687/2019 - ITAJARA DIAS DA SILVA, ID Funcional 5787270, Músico Instrumentista, vínculo 1 (Fundação Teatro Municipal) e Professor FAETEC I - 40 horas, vínculo 2 (FAETEC).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "b", da CRFB/1988.

PROCESSO Nº SEI-350108/012635/2022 - JULIANA AGRA LIMA, ID Funcional 44369476, 1º Tenente PM SMTVS/Enfermeiro, vínculo 3 (SEPM) e Técnico Universitário Superior/Enfermeiro, vínculo 1 (UERJ).

PROCESSO Nº SEI-080001/026180/2022 - CRISTINA PILLAR RA-

BELLO, ID Funcional 32356471, Capitão BM/Médico, vínculo 3 (CBMERJ) e Médico, vínculo 1 (SES).

PROCESSO Nº SEI-E-01/4726/2010 - ELY FERREIRA DOS SANTOS SILVA, ID Funcional 6140980, 2º Sargento BM/Auxiliar de Enfermagem, vínculo 1 (CBMERJ) e Auxiliar de Enfermagem, matrícula 236.404-0 (Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro).

LÍCITA a acumulação de cargos pelos servidores conforme dispõe o artigo 37, inciso XVI, alínea "c", da CRFB/1988 em conjunto com o artigo 42 do mesmo diploma legal e ainda, com o artigo 142, §3º, VIII, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 77 de 2014.

PROCESSO Nº SEI-030030/004325/2021 - RECONSIDERO o despacho publicado no DOERJ de 07/12/2022, que considerou ILÍCITA a acumulação de cargos pelo servidor(a) Monica Da Costa Saiao, ID Funcional 42041112, Professor Docente I - 18 horas, vínculo 1 (SEEDUC) e Agente Administrativo, matrícula 0188418 (CEDAE), para Declarar **LÍCITA** a acumulação de cargos realizada pelo servidor de acordo com o artigo 37, inciso XVI, letra "b" da Constituição Federal de 1988.

PROCESSO Nº SEI-360008/000261/2021 - MANTENHO o despacho index 42996862, publicado no DO de 07/12/2022, que considerou ilícita a acumulação de cargos do servidor Nilson Roberto Silva Angelo, ID Funcional 29478340, Inspetor de Polícia, vínculo 1 (SEPOL) e Agente Administrativo, matrícula 844054 (Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT). **DE OFÍCIO ATRIBUO EFEITOS SUSPENSIVOS AO RECURSO**, tendo em vista o justo receio para administração, quanto a suspensão dos vencimentos/proventos do servidor conforme artigo 58, parágrafo único da Lei Estadual nº 5.427/2009, enquanto pendente de Parecer da Procuradoria do Estado sobre o tema. Remeta-se o presente processo ao Conselho de Recursos Administrativos do Estado do Rio de Janeiro - CRASE/RJ, para que seja apreciado o pedido de reconsideração, na forma de Recurso Administrativo.

Id: 2455048

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 547 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

DELEGA COMPETÊNCIA PARA EXERCER AS ATIVIDADES DE ORDENADOR DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 5º, Decreto Lei nº 138, de 23 de junho de 1975, combinado com o inciso XIII, artigo 4º do Decreto nº 11.269, de 04 de maio de 1988, o disposto no § 1º, do artigo 82 da Lei nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com suas respectivas alterações, e tendo em vista os termos do Processo Administrativo nº SEI-150162/000046/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência a Higino Brito Vieira, Vice-Presidente, Id. Funcional nº 51374978, Márcio Dias Carneiro, Diretor Administrativo, Id. Funcional nº 51347075, Maurício César Abreu Calheiros, Diretor de Operações, Id. Funcional nº 50845144, Eduarda Lopes do Espírito Santo, Diretora de Inovação Tecnológica e Novos Negócios, Id. Funcional nº 51258455, Felipe Carvalho Rebelo da Silva, Chefe de Gabinete, Id. Funcional nº 50214322 e Nacibe Huarde Ribeiro Cade, Assessora Especial, Id. Funcional nº 51372657, para como Ordenadores de Despesas praticarem, nos termos da legislação vigente, os atos que menciona e dá outras providências, conforme discriminados:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II - autorizar a concessão de adiantamentos, diárias e aprovar ou impugnar as respectivas prestações de contas, assim como aplicar as penalidades previstas na legislação em vigor;

III - autorizar a abertura de licitações, expedir e assinar editais, revogar, anular, cancelar e adjudicar os referidos certames, nos casos previstos na legislação aplicável, homologar os respectivos resultados, responder pedidos de esclarecimentos, impugnações e recursos, como também dispensá-las, quando for o caso, ou reconhecer a inexigibilidade nos casos previstos em lei;

IV - assinar acordos, convênios, contratos e seus respectivos aditamentos, bem como, aplicar as penalidades previstas em lei, quando se verificar o descumprimento de obrigação contratual ou inobservância de prazos, nos casos de fornecimento de material ou prestação de serviços;

V - autorizar junto a Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro a publicação de atos oficiais da LOTERJ;

VI - autorizar a requisição de transporte aéreo de passageiro ou carga;

VII - autorizar prorrogações contratuais e restituições das garantias decorrentes da celebração de instrumentos contratuais;

VIII - baixar Atos Normativos.

Art. 2º - Designar o servidor Paulo Crespo Teixeira, Assessor Chefe de Planejamento e Gestão, Id. Funcional nº 27143341, para responder pela Tesouraria da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, da Secretaria de Estado da Casa Civil, e delegar competência para praticar, nos termos da legislação vigente, em conjunto com o Ordenador de Despesa, os seguintes atos:

I - autorizar despesas, bem como, expedição e assinatura das respectivas Notas de Autorização de Despesas - NAD'S, emissão de Nota de Empenho, programas de desembolso, movimentação de recursos financeiros em geral, pagamentos de despesas, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

Art. 3º - Da presente Portaria será dado conhecimento imediato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e à Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria LOTERJ/GP nº 533 de 03 de novembro de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
 Presidente

Id: 2455055

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ/GP Nº 548 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

CONSTITUI COMISSÃO PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - LOTERJ, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, bem como nos termos do Processo nº SEI-150162/000069/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para compor a Comissão de Seleção de Chamamento Público da Loteria do Estado do Rio de Janeiro - LOTERJ, os servidores, abaixo relacionados, para processar e julgar chamamento público com entidades, sem fins lucrativos, sem prejuízo de suas funções, com mandato de 01 (um) ano:

PRESIDENTE:
 Higino Brito Vieira - ID Funcional nº 51374978

MEMBROS EFETIVOS:
 Thalita Goes Pereira - ID Funcional nº 44320221
 Nacibe Huarde Ribeiro Cade - ID Funcional nº 51372657
 Tiago Tavares Damasceno - ID Funcional nº 50280104
 Mauro Edi Gonçalves de Oliveira Junior - ID Funcional nº 50201000

MEMBROS SUPLENTE:
 Eduarda Lopes do Espírito Santo - ID Funcional nº 51258455
 Felipe Carvalho Rebelo da Silva - ID Funcional nº 50214322

Art. 2º - Fica designada a servidora Eduarda Lopes do Espírito Santo, ID Funcional nº 51258455, para substituir o Presidente da Comissão de Chamamento Público em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria LOTERJ/GP nº 511 de 03 de março de 2022.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 2023

HAZENCLEVER LOPES CANÇADO
 Presidente

Id: 2455075

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 1150 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos elencados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

KENNEDY MARTINS
 Presidente

ANEXO ÚNICO

Processo Administrativo	Contratada	Objeto	Gestor	Fiscais
SEI-150164/002138/2022	Light Serviços de Eletricidade S.A	Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica - SEDE	Janini de Fatima Botelho, ID Funcional nº 44095228	Samuel Sodré da Silva, ID Funcional nº 6191088 Carlos Estevao Lima da Silva, ID Funcional nº 50855093
SEI-150164/002138/2022	Light Serviços de Eletricidade S.A	Prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica - Regional de Duque de Caxias	Daniela dos Santos de Mattos, ID Funcional nº 44332858	Patrícia dos Santos Dias Moreira, ID Funcional nº 44124449 Raquel Pinto Souza Sampaio, ID Funcional nº 44215282

Id: 2455175

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEN/GAPRE Nº 1151 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023

DESIGNA GESTORES E FISCAIS PARA ATIVIDADES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DOS OBJETOS RELACIONADOS NESTA PORTARIA.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEN-RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 45.600, de 16 de

março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos instrumentos elencados no anexo desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2023

KENNEDY MARTINS
 Presidente